



F A C U L D A D E

**Dinâmica**

*FORMANDO PESSOAS*

**MANUAL DE NORMAS  
E ROTINAS (MNR)**  
**CENTRO DE TÉCNICA OPERATÓRIA E  
CIRURGIA EXPERIMENTAL (CTO)**

**2022**

**FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA**



F A C U L D A D E  
**Dinâmica**  
*FORMANDO PESSOAS*

**MANUAL DE NORMAS E ROTINAS (MNR)**  
**CENTRO DE TÉCNICA OPERATÓRIA E**  
**CIRURGIA EXPERIMENTAL (CTO)**

Manual organizado e preparado para estabelecer regras mínimas de segurança e qualidade das atividades desenvolvidas no Centro de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental da FADIP, exigindo compromisso e disciplina por parte de todos os seus usuários.

**FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA – FADIP**

**DIREÇÃO GERAL**

José Cláudio Maciel de Oliveira

**DIREÇÃO ACADÊMICA**

Leilson Soares Viana

**PROCURADORA E PESQUISADORA INSTITUCIONAL**

Juliana Hipólito Pessotti

**GESTÃO DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO**

Juliana Hipólito Pessotti

**ORGANIZAÇÃO**

Juliana Hipólito Pessotti – Gestora de Laboratório

Lorendane Milena de Carvalho – Assistente do Centro de Técnica Operatória

## SUMÁRIO

|                                                                                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO .....</b>                                                             | <b>7</b>  |
| <b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>                                                           | <b>7</b>  |
| <b>2. OBJETIVOS .....</b>                                                              | <b>9</b>  |
| <b>3. DIRETRIZES OPERACIONAIS .....</b>                                                | <b>10</b> |
| 3.1. PRIORIDADES DE USO .....                                                          | 10        |
| <b>4. NORMAS GERAIS .....</b>                                                          | <b>11</b> |
| <b>5. DEVERES E RESPONSABILIDADES .....</b>                                            | <b>12</b> |
| 5.1. GESTOR DOS LABORATÓRIOS .....                                                     | 12        |
| 5.2. CORPO DOCENTE .....                                                               | 14        |
| 5.3. CORPO TÉCNICO.....                                                                | 15        |
| 5.4. CORPO DISCENTE .....                                                              | 16        |
| <b>6. NORMAS DE BIOSSEGURANÇA .....</b>                                                | <b>17</b> |
| <b>7. ACERVO DO LABORATÓRIO.....</b>                                                   | <b>17</b> |
| <b>8. AGENDAMENTO DE AULAS PRÁTICAS .....</b>                                          | <b>18</b> |
| <b>9. CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS .....</b>                                                | <b>18</b> |
| <b>10. GUARDA DAS CHAVES.....</b>                                                      | <b>18</b> |
| <b>11. LIMPEZA DO LABORATÓRIO .....</b>                                                | <b>19</b> |
| <b>12. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....</b>                                                  | <b>19</b> |
| 12.1. ACIDENTES COM MATERIAIS BIOLÓGICOS .....                                         | 19        |
| <b>13. CONTROLE DE INSUMOS .....</b>                                                   | <b>20</b> |
| <b>14. APÊNDICES .....</b>                                                             | <b>21</b> |
| 14.1. AQUISIÇÃO E PREPARO DOS SUÍNOS PARA AULAS PRÁTICAS DE TÉCNICA<br>OPERATÓRIA..... | 21        |
| 14.2. LAVAGEM DAS MÃOS .....                                                           | 23        |
| 14.3. AUTOCLAVE VITALE CLASS .....                                                     | 25        |



## **IDENTIFICAÇÃO**

**INSTITUIÇÃO:** FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA-FADIP

**MANTENEDORA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA

**ENDEREÇO:** Rua G, nº. 205, Bairro Paraíso, CEP 35.430-000- Ponte Nova - MG. Tel.: 031 3817 2010

Site: [www.faculdadedinamica.com.br](http://www.faculdadedinamica.com.br)

### **REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS:**

José Cláudio Maciel de Oliveira - Diretor Geral

Juliana Hipólito Pessotti - Procuradora Institucional

Leilson Soares Viana – Diretor Acadêmico

### **GESTÃO DOS LABORATÓRIOS:**

Profa. Dra. Juliana Hipólito Pessotti

### **COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DESTE MANUAL**

Profa. Dra. Juliana Hipólito Pessotti

Prof. Dr. Sávio Lana Siqueira

Profa. Dra. Lorendane Millena de Carvalho

## **1. APRESENTAÇÃO**

Este manual é composto por Normas e Rotinas Operacionais para o excelente aproveitamento das atividades do processo ensino aprendizagem desenvolvidas Centro de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental (CTO) da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga (FADIP). Atualmente, o CTO atende à demanda das atividades relacionadas ao ensino do Curso de Medicina da FADIP, contemplando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da saúde.

Tem como objetivo capacitar os discentes do Curso de Medicina para as práticas cirúrgicas. As aulas de Técnica Operatória são ministradas por professores especialistas em Cirurgia, devidamente acompanhado pelos Técnicos dos Laboratórios e por um Médico Veterinário (membro do CEUA), pois, para realização das cirurgias, são utilizados suínos de pequeno porte como modelo. As atividades

práticas no Centro de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental permitem aos alunos desenvolverem habilidades específicas para as atividades cirúrgicas úteis à vida profissional, incluindo as normas de biossegurança, a paramentação de forma correta, a instrumentação cirúrgica, a sedação e analgesia do paciente e a simulação de situações emergenciais que encontrarão na prática profissional, uma vez que as aulas utilizam animais vivos. A estrutura do CTO abriga 1 recepção (10m<sup>2</sup>), 5 salas de cirurgia (5 m<sup>2</sup> cada), sala de coordenação (20 m<sup>2</sup>), vestiários, banheiros, DML (3 m<sup>2</sup>), CME e sala de preparo e guarda.

As atividades práticas no Centro de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental permitem aos alunos desenvolverem habilidades específicas para as atividades cirúrgicas durante a vida profissional, como a paramentação de forma correta, a instrumentação cirúrgica, a sedação e analgesia do paciente e a simulação de situações emergenciais que encontrarão na prática profissional, uma vez que as aulas utilizam animais vivos.

As boas práticas de utilização e as normas de biossegurança encontradas neste manual são importantíssimas para a utilização segura e responsável do CTO, no que diz respeito aos equipamentos e materiais de aulas práticas, sem colocar em risco a saúde e a integridade física de seus usuários, visando, ainda, a conscientização quanto às questões ambientais que dizem respeito ao correto manejo e gerenciamento dos resíduos gerados nos laboratórios.

O CTO possui normas operacionais de acordo com sua especificidade e com a descrição das atribuições e responsabilidades de todos os atores envolvidos na sua utilização, como pessoal técnico administrativo, professores e estudantes. É avaliado periodicamente pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), quanto aos serviços prestados e à qualidade dos mesmos e os resultados são analisados para melhoria deste ambiente fundamental para o processo de ensino-aprendizagem.

Com a preocupação de manter a segurança dentro desse ambiente de ensino de certa periculosidade, os estudantes recebem, desde o primeiro período de curso, a orientação de como utilizá-lo com o melhor aproveitamento, sem colocar em risco sua saúde. Além disso, o CTO oferece aos estudantes um ambiente propício para contextualizarem sua profissão com segurança e responsabilidade. Isso possibilita aos alunos o uso prático do conhecimento teórico, simulando situações reais de

trabalho e instrumentaliza-los para a aquisição de habilidade, destreza e agilidade, capacitando-os para a prática profissional.

O presente manual visa estabelecer as normas operacionais e as atribuições e responsabilidades de todos os usuários dos Centro de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental da FADIP. Com isso pretende-se melhorar a eficiência das atividades práticas realizadas nesse espaço e minimizar riscos à comunidade acadêmica.

## **2. OBJETIVOS**

**I.** Possibilitar aos discentes a prática dos conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas, simulando situações reais do trabalho do médico, especialmente na esfera da atenção, da educação e da gestão em saúde;

**II.** Instrumentalizar os alunos para a aquisição de habilidades, destreza e agilidade nos procedimentos de técnicas operatórias a serem executadas, capacitando-os para a prática profissional;

**III.** Ambientar aulas previstas com dinâmicas que favoreçam o desenvolvimento de ações cognitivas, oportunizando o trabalho de identificação, descrição, comparação, avaliação e criação, aplicado de forma a auxiliar os alunos a adquirirem maior autonomia intelectual a partir de situações de ensino semelhantes à realidade, explorando diferentes recursos;

**IV.** Oferecer oportunidades de interação de alunos entre si e com os professores, de forma a colaborar com a manutenção de um bom clima de trabalho institucional, através do cultivo da excelência das relações interpessoais;

**V.** Estimular a autonomia do acadêmico na tomada de decisões e na busca de soluções para os problemas;

**VI.** Apoiar a concretização de aprendizagem significativa e do *aprender a aprender*, favorecendo a interligação entre teoria e prática.

### **3. DIRETRIZES OPERACIONAIS**

O CTO possui horário de funcionamento de segunda a sexta feira, das 8 às 22:20 horas, exceto em feriados e recessos previstos no Calendário Acadêmico. Em casos excepcionais o CTO pode abrir aos sábados para atender a demandas circunstanciais.

Dispõe de horários específicos destinados as atividades de ensino, previamente previstos no início de cada período e que deve ser cumprido pelos professores responsáveis pela disciplina.

#### **3.1. PRIORIDADES DE USO**

Os Centro de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental da FADIP é destinado prioritariamente para:

**1.** Aulas regulares das disciplinas do Curso de Medicina e dos demais cursos de graduação da área da saúde da FADIP, previstas nos horários e mediante requisição própria;

**2.** Aulas extracurriculares, desde que acompanhadas pelo professor ou outro responsável, como monitor e técnico de laboratório, mediante disponibilidade de horário e preenchimento de requisição própria;

**3.** Estudo em grupo, acompanhados pelos monitores e ou técnico de laboratório, mediante preenchimento de requisição própria;

**4.** Atividades relacionadas a pesquisas pertinentes aos Trabalhos de Conclusão de Curso, previamente autorizados pela gestão dos laboratórios após preenchimento de requisição própria com a apresentação da lista de material com seu respectivo custo e justificativa;

**5.** Atividades de pesquisas relacionadas aos programas vinculados a Direção de Pesquisa e Pós Graduação da FADIP, previamente autorizados pela gestão dos laboratórios após apresentação da lista de material com seu respectivo custo e justificativa;

**6.** Atividades específicas relacionadas ao sistema de avaliações das disciplinas ou dos cursos de forma geral, como atividades relacionadas a Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem.

#### **4. NORMAS GERAIS**

**1.** Será permitida a permanência de alunos no Centro de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental para desempenhar atividades relacionadas com aulas práticas, estudo em grupo ou qualquer outra atividade relacionada ao ensino, pesquisa e extensão, somente com os trajes adequados (a critério do professor), como, pijama cirúrgico ou jaleco branco comprido e de mangas longas, calças compridas (sem adereços), sapatos baixos e fechados (que cubram todo o dorso do pé).

**2.** Os equipamentos de proteção individual (EPIs), tais como óculos de proteção (dependendo da prática a ser realizada), luvas, pijama cirúrgico ou jaleco são de uso obrigatório e deverão ser adquiridos com recursos próprios dos alunos.

**3.** Não é permitida a entrada no laboratório portando brincos longos, colares, pulseiras, relógios, anéis e outros adornos.

**4.** Não é permitido aos alunos assentar-se no chão ou ficar encostado/apoiado nas paredes e bancadas.

**5.** Não será permitido ao professor, sob qualquer circunstância, fornecer a chave do CTO aos alunos e/ou permitir que estes permaneçam no recinto sem sua presença.

**6.** Não será permitido aos alunos fazerem refeições ou permanecerem com qualquer tipo de alimento dentro do CTO.

**7.** Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico durante a permanência dentro do CTO, salvo quando for utilizado como ferramenta de ensino aprendizagem, solicitado formalmente pelo professor da disciplina a gestão dos laboratórios, na requisição própria para uso dos laboratórios.

**8.** A divulgação de imagens ou qualquer material produzido dentro do CTO da FADIP, entre fotos e documentos, só poderão ser divulgados em campanhas

promocionais e institucionais e ou redes sociais após assinatura de Termo de Autorização de uso de Imagens da Direção Geral da FADIP bem como dos usuários envolvidos.

**9.** O professor não deverá permitir que os alunos executem atividades de forma diferente da que foi orientada e/ou atividade que não tenha sido solicitada.

**10.** Será permitida a permanência de alunos para estudo em grupo no CTO somente com a presença do técnico de laboratório e ou monitor da disciplina.

**11.** O aluno que manusear de forma inadequada e/ou sem autorização do professor e/ou técnico qualquer equipamento ou material de laboratório será responsabilizado, caso ocorra dano ao mesmo.

**12.** Não será permitido aos alunos executarem atividades alheias às orientadas pelo professor, tendo o técnico de laboratório autoridade para decidir pela sua presença ou não dentro do CTO.

**13.** Desde que tomados todos os cuidados mencionados nesta norma de utilização, tanto o técnico de laboratório, quanto a Gestão e a Instituição de Ensino estarão isentos de responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer por uso indevido de materiais por parte dos estudantes.

**14.** Em caso de acidente envolvendo material perfurocortante e fluido orgânico, o técnico deverá acalmar os envolvidos, prestando-lhes cuidados imediatos; fazer um relatório de ocorrência e encaminhar os envolvidos a Gestão dos Laboratórios ou a qualquer responsável pela faculdade que esteja na instituição para os cuidados adicionais necessários.

## **5. DEVERES E RESPONSABILIDADES**

### **5.1. GESTOR DOS LABORATÓRIOS**

**1.** Propor políticas de uso e otimização dos laboratórios do CTO.

**2.** Garantir as normas de segurança e conformidade com os requisitos legais dos laboratórios do CTO.

**3.** Gerenciar as demandas e elaborar projetos de aprimoramento e atualização da estrutura e equipamentos do CTO.

**4.** Dar suporte gerencial a todos os professores das disciplinas e técnicos de laboratórios.

**5.** Providenciar cotação e aquisição de equipamentos e insumos para a realização das aulas práticas de todas as disciplinas do curso, após envio de solicitação de compras pelos professores responsáveis pelas disciplinas.

**6.** Gerenciar o controle de entrada e saída de materiais do CTO para as aulas práticas e as atividades de extensão e pesquisa.

**7.** Garantir o registro, catálogo e conferência dos materiais de consumo e permanente.

**8.** Garantir o registro dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal e providenciar a licença para sua utilização junto ao órgão federal, periodicamente.

**9.** Gerenciar o controle de descarte de resíduos químicos e biológicos.

**10.** Aprovar os serviços de manutenção dos equipamentos.

**11.** Elaborar quadro de horário semestral de aulas práticas, de acordo com a previsão das disciplinas oferecidas pelos cursos da saúde.

**12.** Designar os técnicos de laboratórios para o auxílio nas atividades práticas das disciplinas da graduação mediante a orientação dos professores das disciplinas.

**13.** Planejar o treinamento do pessoal técnico de laboratório.

**14.** Providenciar o registro das qualificações, treinamentos, experiência e atividades de cada técnico de laboratório.

**15.** Avaliar, junto aos professores das disciplinas, o desempenho dos técnicos na execução das funções.

**16.** Responsabilizar-se pela guarda das chaves dos laboratórios.

**17.** Aplicar advertência a estudantes que não cumprirem as regras do CTO e encaminhar para medidas disciplinares à Direção Acadêmica, caso necessário.

**18.** Prestar contas de suas funções à Direção Geral da FADIP.

**19.** Dirimir dúvidas e buscar soluções para problemas que venham a ocorrer neste ambiente.

**20.** Zelar pelo bom funcionamento do CTO, pela segurança dos seus usuários e pela preservação de seu patrimônio.

## **5.2. CORPO DOCENTE**

**1.** Supervisionar direta e constantemente todas as atividades executadas nos laboratórios do CTO.

**2.** Entregar para o Gestor dos Laboratórios o programa de aulas a ser realizado durante o semestre com antecedência mínima de um mês do início das aulas do semestre.

**3.** Entregar ao técnico do laboratório, com antecedência de, no mínimo, três dias, as necessidades para a aula prática prevista, listando os equipamentos, materiais, reagentes e procedimentos prévios, em formulário de requisição próprio. Exceção para as aulas que utilizem suínos, para as quais a previsão das datas deve ser informada no início do semestre letivo.

**4.** Orientar os usuários quanto às normas de segurança para a utilização do CTO.

**5.** Exigir dos alunos que irão utilizar as dependências do CTO o uso das vestimentas adequadas, descritas no item 4.1 deste manual, e dos demais materiais de proteção individual necessários, à luz das melhores práticas de biossegurança.

**6.** Orientar os alunos a manter o laboratório em ordem ao terminarem as experiências.

**7.** Orientar os alunos quanto uso trajas adequados o uso de EPIs para a realização de atividades no CTO.

**8.** Orientar os alunos quanto ao descarte correto de materiais: papéis e embalagens em lixeira comum; materiais perfuro-cortantes como, agulhas, seringas e lâminas de bisturi em recipiente próprio de paredes rígidas, resíduos químicos em acondicionamento adequado.

**9.** Promover o adequado relacionamento entre os usuários do CTO.

**10.** Promover interações multidisciplinares no CTO, envolvendo os diferentes cursos da área da saúde.

**11.** Tomar as medidas necessárias à reparação ou substituição dos equipamentos defeituosos e reposição de materiais.

### **5.3. CORPO TÉCNICO**

**1.** Prestar serviços em locais e horários pré-determinados pelo gestor dos laboratórios.

**2.** Corresponsabilizar-se pela guarda, manutenção e conservação geral do laboratório, dos equipamentos e de todo o material neles utilizados, zelando pelo seu bom uso.

**3.** Corresponsabilizar-se pelo controle de entrada e saída de materiais dos laboratórios para as aulas práticas e as atividades de extensão e pesquisa

**4.** Corresponsabilizar-se pela guarda das chaves do laboratório.

**5.** Corresponsabilizar-se pela limpeza dos equipamentos e de todo o material neles utilizados, zelando pelo seu bom uso.

**6.** Agendar os horários de utilização dos laboratórios pelos usuários.

**7.** Disponibilizar todos os materiais de aula prática solicitado pelo professor mediante requisição de aula prática com antecedência.

**8.** Não permitir a saída de qualquer equipamento, insumo ou reagente do laboratório sem a aprovação do gestor dos laboratórios.

**9.** Comunicar ao gestor dos laboratórios qualquer irregularidade ocorrida nos laboratórios.

**10.** Corresponsabilizar-se pelo cumprimento das regras dos laboratórios e preencher de ficha de ocorrência e encaminhar para medidas disciplinares à Gestão dos Laboratórios

**11.** Comunicar ao gestor dos laboratórios a necessidade de compra e de reposição de material destinado às aulas práticas.

**12.** Corresponsabilizar-se pelo contato com as empresas fornecedoras de equipamentos e insumos e pela solicitação de orçamentos e sua análise.

**13.** Comunicar ao gestor dos laboratórios a necessidade de conserto e manutenção de equipamentos.

**14.** Preparar, conservar, desinfetar e descartar materiais e substâncias de acordo com o Programa de Gerenciamento de resíduos de saúde.

**15.** Manter o laboratório fechado, quando fora do período de aula.

**16.** Não permitir a presença de pessoas estranhas aos laboratórios, salvo com autorização dos professores das disciplinas.

**17.** Não permitir a presença de alunos desacompanhados nos laboratórios fora do horário das aulas sem prévia autorização dos professores das disciplinas.

**18.** Auxiliar os professores durante as aulas práticas, colaborando para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

#### **5.4. CORPO DISCENTE**

**1.** Apresentar-se sempre trajando jaleco branco comprido e de mangas longas, calças compridas (sem adereços), sapatos baixos e fechados (que cubram todo o dorso do pé).

**2.** Durante o período de aula, só poderão manipular materiais sob a expressa orientação oferecida pelo professor e/ ou com o auxílio do técnico de laboratório.

**3.** Durante o período de estudo em grupo, só poderão manipular materiais sob a orientação oferecida pelo professor e com o auxílio do monitor da disciplina e ou técnico de laboratório.

**4.** Zelar pelos materiais e equipamentos do laboratório, utilizando-os conforme orientação do professor e/ou técnico, evitando desperdício e/ou danos.

**5.** Manter o laboratório em ordem logo após o término das atividades.

**6.** Respeitar as normas gerais de funcionamentos do laboratório.

## 6. NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

O CTO se enquadra como ambiente de baixo risco individual e coletivo. Considerados riscos de acidentes punctórios e de transmissão de agentes infecciosos por fluido, é obrigatório:

- O uso de equipamentos de proteção individual (EPI), tais como luvas, óculos de proteção, calçado totalmente fechado, touca, máscara e capote cirúrgico.
- Todos os docentes, discentes, monitores e técnicos que utilizam o laboratório devem ter acesso a luvas de procedimento, sempre que houver necessidade.
- Higienizar as mãos antes e após as atividades práticas no CTO.
- Descartar lâminas e agulhas em recipiente coletor próprio, disponibilizado nas salas de cirurgia.



Fonte: Brasil, 2010.

## 7. ACERVO DO LABORATÓRIO

O Centro de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental é equipado com quatro mesas cirúrgicas, de aço inox (marca VECPET), 4 mesas para instrumental cirúrgico, de aço inox (marca BRASMED), 4 focos cirúrgicos (ILLUMINA – MED

LIGHT), 4 Bisturis eletrônicos (DELTRONIX), 4 suportes para soro, 4 caixas de aço inox, contendo instrumental cirúrgico, 4 mesas de apoio, de aço inox (METALIC MEDICAL), 1 Autoclave Vitale Class (CRISTÓFOLI), 1 Lavadora 13kg (ELECTROLUX), 1 Freezer horizontal 309L (CONSUL).

## **8. AGENDAMENTO DE AULAS PRÁTICAS**

Os professores preenchem antecipadamente, com mínimo três dias de antecedência, uma ficha de requisição de todo o material que será utilizado nas aulas práticas, se responsabilizando por zelar pela sua guarda, conservação e, devolução após a retirada, em perfeito estado, sob pena de substituição por um novo, caso o(s) equipamento(s) seja(m) danificado(s).

## **9. CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS**

O acervo de materiais do CTO é destinado prioritariamente a realização de aulas práticas, devidamente previstas no horário de aulas, dos cursos de graduação e pós graduação da FADIP e, ainda, para a realização de pesquisas relacionadas aos programas vinculados a Direção de Pesquisa e Pós Graduação da FADIP.

## **10. GUARDA DAS CHAVES**

As chaves dos laboratórios serão guardadas dentro do arquivo trancado da Recepção dos laboratórios de ensino (BLOCO A).

A chave da recepção dos laboratórios ficará guardada no quadro de chaves da recepção da faculdade. São autorizados a retirada das chaves o gestor e o técnico de laboratório. Na ausência do técnico, o professor poderá retirá-la somente com autorização prévia do gestor.

Ao término do horário de trabalho do técnico de laboratório, ele deverá deixar a lista dos laboratórios em funcionamento com o vigilante. O professor, ao devolver as chaves, deverá assinar a lista de entrega das chaves.

## 11. LIMPEZA DO LABORATÓRIO

A limpeza do CTO é realizada periodicamente, dentro das normas de biossegurança, por funcionário exclusivo dos laboratórios de ensino da FADIP, em horários pré-fixados.

## 12. PLANO DE CONTINGÊNCIA

As emergências podem ocorrer a qualquer hora e em qualquer lugar. Podemos ser os primeiros a tomar conhecimento e ter que agir rapidamente; portanto, é necessário estar preparado.

Entende-se por **acidente/incidente** como sendo a ocorrência em si de um evento por agente físico, químico, biológico, radiológico ou nuclear, de caráter intencional ou não, podendo acarretar danos à saúde humana, ao ambiente e às instalações. Nesse tipo de evento é necessária uma resposta coordenada para reduzir e mitigar os riscos e possíveis danos causados.

Na rotina de aulas práticas, é possível que se enfrente, repentinamente, situações especiais não desejáveis, porém, possíveis, como incêndios, inundações, explosões de equipamentos, acidentes com produtos químicos, biológicos, materiais perfurocortantes e acidentes com funcionários e alunos. Dessa forma, é preciso estar preparado para agir de forma adequada, em caso de ocorrência de um incidente durante as práticas laboratoriais.

Em caso de ocorrência de acidentes, o professor responsável pela aula deve comunicar imediatamente ao técnico de laboratório, para orientação das medidas necessárias para a resolução da situação.

### 12.1. ACIDENTES COM MATERIAIS BIOLÓGICOS

Os acidentes podem ser classificados como:

- Exposições percutâneas – Lesões provocadas por instrumentos perfurantes e cortantes, por exemplo: agulhas, bisturi ou vidro contaminados com material biológico

- Exposições em mucosas – Quando há respingos de urina, ou saliva, ou sangue, ou excretas ou aspersão de fluidos corpóreos, quando há presença de sangue nestes líquidos, na face envolvendo olho, nariz, boca ou genitália;
- Exposições cutâneas (pele não íntegra) – Contato com pele com dermatite ou feridas abertas.

Em todos os casos, o local deve ser imediatamente lavado com água e sabão. O material com o qual o acidentado teve contato deve ser identificado e a coordenação do curso deve ser imediatamente comunicada sobre o ocorrido e sobre a sua gravidade, para que as demais medidas de proteção à saúde do usuário do CTO sejam tomadas.

### **13. CONTROLE DE INSUMOS**

Na falta de algum material necessário para a realização das práticas laboratoriais, deve-se fazer a solicitação do mesmo aos técnicos dos laboratórios. Nenhum material pode ser retirado do almoxarifado sem o conhecimento e a devida autorização do técnico de laboratório.

## 14. APÊNDICES

### 14.1. AQUISIÇÃO E PREPARO DOS SUÍNOS PARA AULAS PRÁTICAS DE TÉCNICA OPERATÓRIA

|                                                                                                                                                                     |  |                                                                                         |                      |                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|--|
|   |  | <b>Procedimento Operacional Padrão</b>                                                  |                      |                       |  |
| <b>Código: CTO01</b>                                                                                                                                                |  | <b>Título:</b> Aquisição e preparo dos suínos para aulas práticas de Técnica Operatória |                      |                       |  |
| <b>Pág:</b> 21/03                                                                                                                                                   |  |                                                                                         |                      |                       |  |
| <b>Revisão:</b> 00                                                                                                                                                  |  | <b>Emitido por:</b>                                                                     | <b>Revisado por:</b> | <b>Conferido por:</b> |  |
| <b>Data:</b> 03/02/2022                                                                                                                                             |  | Lorendane Carvalho                                                                      | Marli do Carmo       | Juliana H. Pessotti   |  |

**I-Objetivo:** Descrever todo o procedimento de aquisição dos suínos utilizados como modelo nas aulas de Técnica Operatória do curso de Medicina da FADIP.

**II-Alcance:** Professores e Técnicos dos Laboratórios Multidisciplinares da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga.

**III-Documentos de Referência:** logística desenvolvida em comum acordo entre colaboradores da FADIP. O preparo dos animais para as aulas já é realizado da mesma maneira desde o início das aulas práticas de Técnica Operatória no CTO.

#### IV- Descrição:

Os suínos são adquiridos com o produtor Rovane Carlos da Silva, CPF 043.512.256-88, localizada na cidade de Urucânia – MG, a aproximadamente 24km de Ponte Nova – MG. O procedimento inicia-se na semana anterior à semana da aula prevista, onde há a comunicação com a granja, informando a data em que os animais serão utilizados. Na semana da aula, é realizado o pagamento dos suínos, por um funcionário da tesouraria da FADIP.

Os animais adquiridos têm peso médio de 20kg. No dia da aula, um funcionário da FADIP vai até a granja, acompanhado da Médica Veterinária da instituição, para fazer o transporte dos suínos. Na granja, os animais são colocados em gaiolas individuais de transporte, recebem uma sedação leve (Cetamina + xilazina) e são levados até a faculdade.

O técnico de laboratório deverá dispor nas mesas de aço inox, destinadas a esta função, todos os instrumentos, fios e nós e anestésicos necessários de acordo

com cada procedimento oferecido nas aulas. Os instrumentos serão montados pelo aluno que tiver a função de instrumentador cirúrgico antes do momento da aula.

Por volta de 1h antes do início da aula, os animais são novamente sedados e em seguida são transportados até o Centro de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental (CTO) da FADIP.

No CTO, os animais são divididos entre as 4 salas de cirurgia (1 animal por sala), são colocados na mesa cirúrgica, e, em seguida, é feita a punção de uma veia da orelha, utilizando-se um Jelco 22, para acesso venoso necessário para a anestesia e sedação dos animais durante o procedimento cirúrgico.

Imediatamente antes do início do procedimento, os animais recebem uma dose de Tiopental. Os animais são monitorados pela médica veterinária durante todo o procedimento, onde são observados frequência cardíaca, respiratória e nível de inconsciência/sedação dos animais.

Ao término da aula, a médica veterinária realiza a eutanásia dos animais, por meio de aplicação de superdosagem de Tiopental. Após a verificação de ausência de sinais vitais nos animais, as carcaças são acondicionadas em sacos plásticos de cor escura e colocadas em freezer, onde permanecem até o momento do transporte de volta à granja de origem. A granja é responsável pelo destino final das carcaças, as quais são direcionadas para o processo de compostagem.

É dever do técnico de laboratório recolher todos os instrumentos utilizados e lavá-los de forma correta, lubrificando-os quando estiverem secos e guardando-os em suas respectivas caixas. O auxiliar de limpeza do laboratório é o responsável pela limpeza durante e após o momento da aula, minimizando os riscos possíveis acidentes.

#### **VI- Histórico de Revisão:**

| <b>Data:</b> | <b>Revisão:</b> | <b>Descrição da alteração:</b> |
|--------------|-----------------|--------------------------------|
| 03/02/22     | 00              | Documento original.            |

## 14.2. LAVAGEM DAS MÃOS

|                                                                                                                                                                     |  |                                        |                                            |                                              |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|--|
|   |  | <b>Procedimento Operacional Padrão</b> |                                            |                                              |  |
| <b>Código:</b> CTO02                                                                                                                                                |  | <b>Título:</b> Lavagem das mãos        |                                            |                                              |  |
| <b>Pág:</b> 23/02                                                                                                                                                   |  |                                        |                                            |                                              |  |
| <b>Revisão:</b> 00                                                                                                                                                  |  | <b>Emitido por:</b><br>Marli do Carmo  | <b>Revisado por:</b><br>Lorendane Carvalho | <b>Conferido por:</b><br>Juliana H. Pessotti |  |
| <b>Data:</b> 15/01/2022                                                                                                                                             |  |                                        |                                            |                                              |  |

**I-Objetivo:** Descrever o procedimento de lavagem de mãos, de acordo com as normas de biossegurança.

**II-Alcance:** Professores, Alunos e Técnicos dos Laboratórios da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga.

### III-Documentos de Referência:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática.** Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília, 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Higienização das Mãos.** Brasília, 2009.

### IV – Descrição:

#### IV.I – Materiais necessários

- Pia de higienização das mãos;
- Sabonete líquido;
- Papel toalha;
- Lixeira com acionamento por pedal.

#### IV.II – Procedimento

- Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar na pia;
- Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante);
- Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
- Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa), entrelaçando os dedos;

- Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
- Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem;
- Esfregar o polegar direito com a palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular;
- Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular;
- Esfregar o punho esquerdo com auxílio da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular;
- Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabonete;
- Secar as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.
- Descartar o papel toalha em uma lixeira, sem encostar as mãos nela.

#### **IV.III – Recomendações**

- A pia de higienização das mãos não deve ser a mesma utilizada para lavagem de materiais;
- Evite contato direto das mãos ensaboadas com a pia e a torneira;
- Utilizar lixeira com acionamento por pedal.

| <b>Data:</b> | <b>Revisão:</b> | <b>Descrição da alteração:</b> |
|--------------|-----------------|--------------------------------|
| 15/01/22     | 00              | Documento original.            |

### 14.3. AUTOCLAVE VITALE CLASS

|                                                                                                                                                                     |  |                                        |                                            |                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|--|
|   |  | <b>Procedimento Operacional Padrão</b> |                                            |                                             |  |
| <b>Código:</b> CTO02                                                                                                                                                |  | <b>Título:</b> Autoclave Vitale Class  |                                            |                                             |  |
| <b>Pág:</b> 25/03                                                                                                                                                   |  |                                        |                                            |                                             |  |
| <b>Revisão:</b> 01                                                                                                                                                  |  | <b>Emitido por:</b><br>Marli do Carmo  | <b>Revisado por:</b><br>Lorendane Carvalho | <b>Conferido por:</b><br>Lorendane Carvalho |  |
| <b>Data:</b> 03/01/2022                                                                                                                                             |  |                                        |                                            |                                             |  |

**I-Objetivo:** Descrever detalhadamente o funcionamento da autoclave Vitale Class (Cristófoli®), de acordo com as especificações do fabricante.

**II-Alcance:** Professores, Alunos e Técnicos dos Laboratórios da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga.

**III-Documentos de Referência:** Manual do fabricante

#### **IV – Descrição:**

##### **IV.I – Preparação**

Após a lavagem e secagem dos materiais a serem autoclavados, o técnico deve embrulhá-los em papel pardo de modo que não fiquem espaços abertos para entrada de ar para que não haja a contaminação. Logo em seguida deve vedar o embrulho com fita crepe e em uma parte, geralmente na de cima, pregar um pedaço de fita de autoclave.

##### **IV.II – Operação**

O técnico deve encher o reservatório de água da autoclave até que o termostato fique coberto. Colocar o cesto de autoclave com os materiais a serem esterilizados que já foram embrulhados dentro. Fechar as presilhas da autoclave sempre de duas em duas, na diagonal. Ligar a autoclave na tomada de 220 V. Abrir a válvula de escape e esperar enquanto o equipamento aquece com a mesma aberta até que o vapor eliminado por ela saia úmido. Fechar a válvula de escape. Aguardar até que o manômetro chegue em 120°, abrir a válvula de escape novamente e deixar autoclave de 15 a 20 minutos. Desligar a autoclave na tomada. Aguardar a saída de todo o vapor e abrir as presilhas da mesma maneira em que foram fechadas, uma de frente pra

outra. Aguardar o cesto esfriar e retirar o material. O embrulho deve estar seco e a fita de autoclave com a mudança de cor da linha que a princípio era amarela e deve estar com a cor preta.

#### **V - Cuidados:**

- Para cada ciclo que será iniciado verificar o nível da água.
- Em caso de trabalho com meio de cultura, não abrir a descarga de forma rápida, pois a água no interior da câmara pode ferver.
- Esterilizar materiais limpos separadamente de materiais contaminados.

#### **VI- Limpeza**

- Deverá ser realizada diariamente antes da primeira carga do dia a fim de manter a autoclave limpa para receber o material que será esterilizado.
- Utilizar água, sabão líquido neutro, esponja e pano limpo.

| <b>Data:</b> | <b>Revisão:</b> | <b>Descrição da alteração:</b> |
|--------------|-----------------|--------------------------------|
| 04/12/19     | 00              | Documento original.            |
| 03/01/22     | 01              | Cuidados e limpeza.            |